



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.246, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir R\$ 650.000,00 à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Contrato Administrativo nº. 717/2007, firmado entre o Município e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, para prestação de serviços financeiros.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a transferir, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), oriundos do Contrato Administrativo nº. 717/2007, firmado entre o Município e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, para prestação de serviços financeiros.

Art. 2º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde, 1030200321.016 – Transferência à FHSTE de recursos proporcionais ref. à Cessão dos serviços da Folha de Pagamento ao Banrisul, 3370.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 650.000,00.

Art. 3º O crédito autorizado no artigo anterior, será atendido com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

I – 11 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, 02 – Unidade de Obras e Serviços Urbanos, 1545200672.065 – Conservação, Ampliação e Melhoria dos Serviços Funerários, 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00;

II – 11 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, 02 – Unidade de Obras e Serviços Urbanos, 1545200682.066 – Conservação, Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 250.000,00;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

III – 11 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, 03 – Unidade de Apoio, 0412200102.070 – Oficinas e Transportes, 4590.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 250.000,00;

IV – 13 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 0412200101.005 – Construção de Centro Administrativo Municipal, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 110.000,00.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Dezembro de 2007.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Elídio Scaranto  
Secretário Municipal de Administração